



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Governo

LEI MUNICIPAL Nº 525, DE 30 DE MAIO DE 2001.

EMENTA: Institui que o dia 08 de fevereiro passa a ser o "Dia Municipal da Poesia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário cultural de Barra do Piraí o "Dia Municipal da Poesia".

Art. 2º - Estabelece que o dia 08 de fevereiro passa a ser o "Dia Municipal da Poesia".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2001.

CARLOS BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Regs. às fls. ,do livro próprio.

TRAVESSA ASSUMÇÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47

Publicação no Boletim da Barra - edição mensal de 11/06/2001